



## LEI Nº 6.461, DE 5 DE MAIO DE 2026

Acrescenta o artigo 1º-A à Lei Municipal nº 6.241, de 26 de setembro de 2024, que instituiu no calendário oficial de eventos do município o “Dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus” e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.582/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.241, de 26 de setembro de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 1º-A A Câmara Municipal de Mauá realizará Sessão Solene em homenagem ao Dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Parágrafo único. O presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 03 (três) vereadores para definir a programação e as homenagens que serão prestadas.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de maio de 2026.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos